



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	LAMPADA H7 12 V OSRAM	PÇ	02
02	BATERIA 60ª ZETTA	PÇ	01
03	PALHETA AF 19 BOSCH	PÇ	01
04	PALHETA AF 23 BOSCH	PÇ	01
05	PALHETA TRASEIRA 14E DYNA	PÇ	01
06	SERVIÇO SOCORRO	SV	01

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A solução apresentada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de peças automotivas (bateria, lâmpadas e palhetas) e para a prestação de serviço de socorro mecânico, garantindo a operacionalidade do veículo Gol, placa PRX-6383. Dessa forma, será possível assegurar a continuidade dos atendimentos do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, promovendo eficiência no acompanhamento das famílias e na execução das ações socioassistenciais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

4.5. Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

4. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados.

5. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária: A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia 28 de abril de 2025


Juliana Nunes de Araújo

Responsável pelo Termo Referencia